



Lei Municipal nº 1.468/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL PÚBLICO À SRA. MARIA APARECIDA FERREIRA VELOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, à Sra. Maria Aparecida Ferreira Veloso, brasileira, solteira, portadora de RG nº 2000032025360, SSP-CE e CPF/MF 795.408.213-04, residente e domiciliada na Serra de Luiz Pereira, Zona Rural, neste Município, um imóvel pertencente ao patrimônio municipal, destinado exclusivamente à construção de imóvel residencial.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente autorização possui área total de 253,66 m² (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e seis decímetros quadrados), medindo 15,50 m x 16,46 m, localizado na Serra de Luiz Pereira, s/nº, Estrada do Araripe à Serrolândia, Zona Rural, Distrito de Pajeú, no Município de Araripe-CE.

Art. 3º. A doação será formalizada por meio de escritura pública, contendo cláusula de reversão, pela qual o imóvel retornará ao patrimônio municipal caso seja dado a finalidade diversa da prevista nesta Lei ou não seja iniciada a construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a lavratura da escritura.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os atos necessários para execução desta Lei, incluindo demarcação, registro, averbações e demais procedimentos administrativos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE